LEI MUNICIPAL Nº 1.465, 27 DE DEZEMBRO DE 1.978.

DENOMINA-SE AVENIDA ANTONIO NETO A ATUAL AVENIDA CIRCULAR DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - DENOMINA-SE AVENIDA ANTONIO NETO, A ATUAL AVENIDA CIRCULAR DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, RECENTEMENTE CONSTRUIDO PELA COHAB, NESTE MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, MG.

ART.2 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 28 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979
PROJETO DE LEI CM – 45/1.978.